

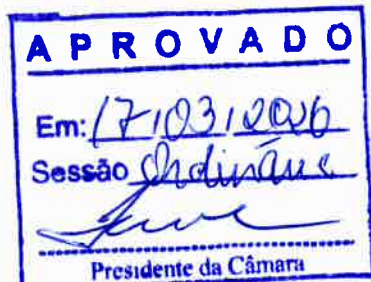


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 010/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.



“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2026 para atender despesas de custeio e investimento na área da Educação, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual”.

ADILSON OLIVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimento em ações na área da Educação, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Educação, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0005.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

Origem dos Recursos: Governo Estadual

Instrumento celebrado: Processo Nº SEDUC-PRC-2025-02236-DM

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

R\$ 65.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de março de 2026.


ADILSON OLIVIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Tabapuã, 11 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo de Tabapuã-SP

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº 010/2026, de 11 de março de 2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o atendimento de novas despesas vinculadas, no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequações necessárias no âmbito da execução orçamentária, com a criação de nova ficha não contemplada na Lei Orçamentária Anual, em razão do ingresso de recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação por meio de Termo de Compromisso - PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2025-02236-DM.

No caso em tela, os créditos serão destinados:

- Material de Consumo
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Equipamentos e Material Permanente.

Os recursos financeiros no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) foram integralmente repassados pelo Governo Estadual.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ADILSON OLÍVIO
Prefeito Municipal